



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

INDICAÇÃO N° 58/2023

Ao.: Exmo Senhor Prefeito Municipal
Md.: Josimar Marques Barbosa – Marquinhos

UTILIZAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA
AUTOR: WELLINGTON MIRANDA PASSOS

DISPÕE SOBRE EMENDA
INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º
2479/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

EMENDA IMPOSITIVA REFERENTE AO ANO 2023

Venho por meio deste encaminhar a vossa senhoria Sr Prefeito Municipal para que se cumpra nos termos da Lei federal e Municipal as tratativas referente a Emenda Impositiva que é de direito do parlamentar fazer direcionamento no percentual de 1,2% do orçamento previsto na Lei n.º 2479/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, conforme previsto o valor sera direcionado minimo de 50% para Saude e outros 50% conforme vereador entenda necessário.

Salientamos que a emenda constitucional (EC) 86/2015, que alterou os artigos 165 e 166 da Constituição Federal de 1988, instituiu o chamado orçamento impositivo que há a obrigatoriedade de aprovação de emendas parlamentares individuais e sua execução conforme votado no orçamento anual de 1,2% da receita corrente líquida (RCL) encaminhada pelo Poder Executivo municipal.

Segue Planilha abaixo conforme entendimento do Parlamentar para aplicabilidade da emenda impositiva para demanda livre.

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Associação Espírita Paulo de Tarso - AEPT/MT	Para Reforma ou ampliação Obras e Infraestrutura	R\$ 25.449,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 25.449,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANATINGA-MT

CNPJ: 15.023.97/0001-24

27-55-25

6-



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

A destinação atenderá a Associação Espírita Paulo de Tarso - AEPT/MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cnpj Sob O Nº 07.750.004/0001-36 que é reconhecida como utilidade Pública Conforme Lei Nº 164, De 20 De Abril De 2.006

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 08 de novembro de 2023.

WELLINGTON MIRANDA PASSOS

Vereador

Gestão 2021/2024



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 164, DE 20 DE ABRIL DE 2.006

"Declara de Utilidade Publica a Associação Espírita Paulo de Tarso, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Paranatinga, FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Espírita Paulo de Tarso, sociedade inscrita na CNPJ sob nº 07.750.004/0001-36, com endereço na Rua 07 de setembro nº 237, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Paranatinga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 20 de abril de 2006.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/01/2022